

banco de reserva de servidores aptos a atuar em componentes curriculares/ atendimentos/ UEEs / ENEs.

12.3 – Não poderão participar do Procedimento os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que se encontrarem nas situações abaixo, até a data base de cadastro constante no ANEXO I deste Edital:

- a) afastado para mandato classista;
- b) afastado para mandato eletivo;
- c) afastado pelo artigo 156 da Lei Complementar nº 840/2011 (quando no exercício de cargo em comissão ou função de confiança);
- d) em licença para tratar de interesses particulares;
- e) em licença para acompanhar cônjuge;
- f) em afastamento remunerado para estudos, quando seu retorno for posterior ao início do semestre letivo subsequente;
- g) cedido para outros órgãos;
- h) requisitado de outros órgãos para a SEEDF;
- i) readaptado com restrição à atuação em ambiente escolar ou em regência de classe, conforme Processo ou Memorando com Laudo emitido por órgão oficial da área de saúde e perícia médica do Governo do Distrito Federal.

12.4 – A responsabilidade pela confirmação dos dados apresentados no Sistema é do servidor.

12.5 – Todas as datas e os períodos estão previstos no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

12.6 – A SEEDF não se responsabiliza por informações via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.7 – O servidor que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Procedimento, sem prejuízo das sanções administrativas, a serem apuradas em processo disciplinar.

12.8 – A data base dos dados cadastrais do servidor no Sistema de Remanejamento, bem como de lançamento das carências definitivas ou remanescentes/ temporárias para o Procedimento de Remanejamento Interno, 1ª e 2ª etapas, e para o Procedimento de Remanejamento Externo serão conforme estabelecidos no cronograma ANEXO I.

12.9 – Aos participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, aplicar-se-ão, no que couber, as penalidades previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

12.10 – Os casos omissos serão dirimidos pela SUGEP.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

ANEXO I  
DO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO

CRONOGRAMA		
PERÍODO	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
30/09/2020	Data base de pontuação dos servidores	SUGEP
30/09/2020	Data base das carências para o REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP
Até 25/09/2020	- ENTRADA COM REQUERIMENTO PARA SERVIDOR PcD NÃO IDENTIFICADO NO SIGEP	SERVIDOR
25/09/2020	- ENTRADA COM REQUERIMENTO PARA SERVIDOR READAPTADO NÃO IDENTIFICADO NO SIGEP	SERVIDOR
Até 25/09/2020	- DADOS CADASTRAIS / SITUAÇÃO FUNCIONAL / JORNADA DE TRABALHO: período único para que os servidores visualizem seus dados cadastrais, sua situação funcional e jornada de trabalho. - ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: o servidor deverá solicitar atualização dos Dados Cadastrais por meio de Processo SEI. - MANUTENÇÃO NA SITUAÇÃO FUNCIONAL: caso o exercício do servidor na UE/ UEE/ ENE esteja "sem definição", este deverá, neste período, procurar a equipe gestora para efetuar manutenção na situação funcional.	SERVIDOR
Até 25/09/2020	- CASOS ESPECIAIS: período para manifestação nos Casos Especiais	SERVIDOR
Até 01/10/2020	- APRECIACÃO DOS CASOS ESPECIAIS: período para análise e apreciação dos Casos Especiais pela SUGEP/DISET/GLM e GMOP e CRE/UNIGEP	UNIGEP GLM GMOP
02/10/2020	Divulgação preliminar das Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP SIAE
02 a 05/10/2020	Período de Recurso - Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO	SERVIDOR
02 a 07/10/2020	Análise dos Recursos - Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO	GMOP
13/10/2020	Divulgação Final das carências do REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP SIAE
16 a 19/10/2020	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO INTERNO	SERVIDOR

23/10/2020	Resultado Preliminar - do REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP SIAE
23 a 26/10/2020	Período de Recursos do resultado preliminar - do REMANEJAMENTO INTERNO	SERVIDOR
23 a 27/10/2020	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar - do REMANEJAMENTO INTERNO	GMOP GLM
30/10/2020	Resultado Final - do REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP SIAE
01 a 20/11/2020	Gestão de carências REMANEJAMENTO EXTERNO	UNIGEP GMOP
30/10/2020	Data base das carências para o - REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP
20/11/2020	Divulgação preliminar das Carências para o - REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
20 a 23/11/2020	Período de Recurso - Carências para o - REMANEJAMENTO EXTERNO	SERVIDOR
23 a 25/11/2020	Análise dos Recursos - Carências para o - REMANEJAMENTO EXTERNO	UNIGEP GMOP
01/12/2020	Divulgação Final das carências do - REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
01 a 03/12/2020	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no - REMANEJAMENTO EXTERNO	SERVIDOR
11/12/2020	Resultado Preliminar - REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
11 a 14/12/2020	Período de Recursos do resultado preliminar - REMANEJAMENTO EXTERNO	SERVIDOR
11 a 16/12/2020	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar - REMANEJAMENTO EXTERNO	UNIGEP GMOP GLM
21/12/2020	Resultado final - REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
21/12/2020	Resultado Final Geral do PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO 2020/2021	SUGEP SIAE
04 a 06/01/2021	Período para a apresentação do comprovante de bloqueio no Procedimento de Remanejamento Interno/Externo e entrega de documentação para validação da pontuação para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária/Atribuição de Atendimentos na UE de destino	SERVIDOR

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

→ **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

A Secretaria de Estado de Educação comunica aos interessados a abertura de Chamamento Público cujo objetivo é a escolha de entidade sem fins lucrativos para promover a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de professores substitutos, na forma da Lei nº 4.266/2008. O recebimento das propostas ocorrerá até as 16h59min do dia 07/10/2020, no endereço SEPN Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III - Asa Norte, Brasília - DF, 70750-543. Os interessados em participar deverão acessar o Projeto Básico com informações detalhadas no site da Secretaria de Estado de Educação, por meio do endereço: <http://www.se.df.gov.br/projeto-basico/>

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA  
Subsecretário

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2020

Processo: 00080-00071291/2020-84 - Partes: SEEDF X TIM S/A. Objeto: a contratação de serviço de internet móvel (tecnologias 3G e 4G), no modelo de acesso patrocinado, com processamento de cobrança reversa referente ao consumo de dados efetuado individualmente por todos os estudantes e pelos educadores efetivos e temporários lotados nas unidades escolares, de todas as etapas e modalidades de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.363.6221.2391.0001, 12.365.6221.2388.4380, 12.366.6221.2392.0003 e 12.367.6221.2393.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2020NE04832, no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), nº 2020NE04833, no valor nº 500.000,00 (quinhentos mil reais), nº 2020NE04834, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nº 2020NE04835, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 2020NE04836, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e nº 2020NE04837, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), emitidas em 14/09/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor máximo total estimado do Contrato: R\$ 10.192.500,00 (dez milhões, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Vigência: terá início no dia da sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Assinatura: 18/09/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU. Pela TIM S/A: ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO.